

ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (COEMA), realizada no dia 31 de julho de 2006.

1 Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, na sede da Secretaria
 2 Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, situada à Travessa
 3 Lomas Valentina, 2717, na cidade de Belém, Estado do Pará, realizou-se a 28ª
 4 Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA), sob a
 5 presidência do Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Dr.
 6 **RAUL PINTO DE SOUZA PORTO**, com a presença dos seguintes conselheiros: Dr.
 7 **CARLOS BENJAMIN DA COSTA MARTINS**, Suplente do Representante da
 8 Secretaria Executiva de Agricultura – SAGRI; Dra. **IVANOIR FERREIRA DE**
 9 **CASTRO LUNA**, Suplente do Representante da Secretaria Executiva de Saúde
 10 Pública – SESPA; Dr. **JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA**, Representante da
 11 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM; Dra. **ANA**
 12 **CLÁUDIA C. DA SILVA**, Suplente do Representante da Ordem dos Advogados do
 13 Brasil-Seção do Pará – OAB; Dr. **JUSTINIANO QUEIROZ NETTO**, Suplente do
 14 Representante da Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA; Dr.
 15 **RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO**, Representante da Federação da
 16 Agricultura do Estado do Pará – FAEPA; Dr. **JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES**,
 17 Representante da FETIPA; Dr. **LUÍS FLÁVIO FONSECA BEZERRA**, Suplente do
 18 Representante dos Funcionários da SECTAM, Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**, do
 19 Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM, como Representante das
 20 Organizações Não Governamentais (ONG's), Dra. **OROVIDA SERRUYA**, Suplente
 21 das ONG'S/CISA; Sr. **João Nepomuceno de F. Pereira**, CISA; Sr. **Manoel**
 22 **Sarmiento**, da FETAGRI e a Dra. **Liliam Haber**, Procuradora de Meio Ambiente, da
 23 Procuradoria Geral do Estado, como convidados. Contando ainda, com as presenças
 24 do Dr. **LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**, Secretário Adjunto da SECTAM e Secretário
 25 Executivo do COEMA, da Assessoria de Imprensa da SECTAM; Dra. **Lúcia Porpino**
 26 **Telles**, Diretora de Meio Ambiente; Dr. **Walmir Corumbá**, Chefe da DIFLOR e o Dr.
 27 **Marcílio Monteiro**, IBAMA/Pa. O Presidente cumprimentou a todos e constatando
 28 que havia quorum deu início à reunião, passando a palavra ao **Secretário do**
 29 **COEMA**, Dr. Luiz Pinto de Oliveira para dar cumprimento à Pauta, assim elaborada:
 30 **I. Abertura; II. Apreciação e votação da Ata da 27ª. Reunião Extraordinária; III.**
 31 **Comunicações; IV. Proposições. V. Ordem do Dia: Apreciação do pedido de**
 32 **vistas do representante da FIEPA, a proposta apresentada pela SECTAM,**
 33 **relacionada a alteração da Resolução do COEMA nº 016, de 28/05/1997, que tem**
 34 **por objetivo o enquadramento das atividades sujeitas a cobrança de taxas**
 35 **administrativas e de serviços ambientais, instituídas pelo poder público**
 36 **estadual nas classes previstas na Lei nº 6.724, de 02/02/2005, que alterou as**
 37 **tabelas contidas na Lei nº 6.430, de 27/12/2001, e dispositivos da Lei nº 6.013,**
 38 **de 27/12/1996; e VI. O que ocorrer.** Em prosseguimento, consultou sobre a
 39 necessidade de leitura da Ata, prevista no **Item II** da Pauta, e se havia alguma
 40 correção a fazer. Justificou que não encaminhou a minuta da Ata com antecedência,
 41 como de praxe, devido ao tempo que se dá para a transcrição das fitas gravadas na
 42 última reunião e a elaboração da Ata. Foram solicitadas correções e alterações na

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)

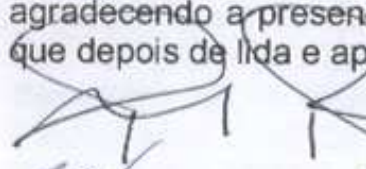
43 Ata e, colocada à aprovação do Plenário, foi aprovada. Ainda com a palavra o
44 **Secretário do COEMA**, passou para o **item III**, comunicando sobre a Audiência
45 Pública que ocorreu no dia vinte e oito de julho, na Sede do Rancho Não Posso Me
46 Amofiná, que discutiu o Projeto Orla da Estrada Nova, localizado no trecho entre as
47 ruas Fernando Guilhon até Veiga Cabral, e que a SECTAM esta licenciando.
48 Compareceram mais de seiscentas pessoas, foi muito positivo. Estavam presentes a
49 Dra. Ana Cláudia, da OAB/Pa e a Dra. Ivanoir, da SESP. Comunicou, ainda, que
50 encaminhará convite para participarem das Audiências públicas nos municípios de
51 Abaetetuba (03/08), Barcarena (04/08), Paragominas (08/08) e Belém (11/08), sobre
52 o Projeto Refinaria ABC, da Companhia Vale do Rio Doce. Com a palavra a Dra. **Ana**
53 **Cláudia**, Rep. da OAB/Pa, informou que era tradição no COEMA repassar os RIMA's
54 dos empreendimentos aos conselheiros, para que os mesmos pudessem fazer uma
55 leitura antes das audiências públicas, além da reunião técnica de apresentação pelo
56 empreendedor no Conselho. Com a palavra o **Secretário do COEMA**, informou a
57 todos que está disponível na home page da SECTAM os Relatórios de Impacto
58 Ambiental e ficou acordado que encaminharia para cada conselheiro um CD-Room
59 contendo o RIMA do Projeto Refinaria ABC. Dando prosseguimento a pauta, **item IV**,
60 não houve manifestação. Passando para o **item V**, passou a palavra ao Dr. **Luis**
61 **Flávio**, Suplente do Rep. dos Servidores da SECTAM, informou que a cobrança de
62 taxas pela SECTAM está prevista na Lei nº 6.013, de 27/12/96, que disciplina as
63 taxas pelo exercício regular de poder de polícia e as tarifas de competência da
64 SECTAM e suas alterações. Com relação a isenção que foi questionada na última
65 reunião informou que o único momento que se prevê a isenção é exatamente no
66 parágrafo quarto, do artigo sexto, da Lei nº 6.724/2005, que prevê uma possível
67 isenção de taxa da seguinte maneira, o COEMA estabeleceria os critérios para
68 cobrança e/ou caso de isenção de pagamento de taxa de licença de atividade rural
69 referente as atividades de manejo florestal e não há previsão de isenção de taxa
70 para qualquer outro empreendimento ou atividade. Informou ainda que para que seja
71 efetuada qualquer isenção de cobrança de taxa é necessária alteração no texto da
72 Lei nº 6.013, ou lei de competência do órgão afim, no caso a SEFA, a serem
73 submetida a Assembléia Legislativa, como já foi dito no Plenário. Ainda com a
74 palavra, Dr. Luis Flávio fez uma explanação sobre as Leis 6.013/1996, 6.430/2001,
75 6.279/1999, e a Resolução do COEMA 016/1997, bem como exemplos práticos, em
76 cima da nova tabela, nas atividades de criação de animais de grande porte, terminais
77 de distribuição de combustíveis e postos de gasolina, plantio de cultura de ciclo
78 curto, beneficiamento de madeira e esclareceu as dúvidas apresentadas na última
79 reunião extraordinária do Conselho. Informou ainda que os critérios adotados para
80 estabelecer unidades de potencial poluidor degradador, em intervalo tipologia, foram
81 am função da experiência do corpo técnico da SECTAM, adquirido ao longo dos
82 quase dez anos de aplicação da atual Resolução, consultas a legislação de outros
83 estados, como: Mato Grosso, Paraíba, Ceará, Bahia, Pernambuco, Minas Gerais,
84 além do deslocamento de técnicos para treinamento e capacitação. Apresentou uma
85 simulação, na comparação da tabela atual e a proposta, na qual há uma redução nas
86 alíquotas a serem aplicadas nas classes, houve um ajustamento de enquadramento
87 nas classes, nos intervalos pode levar a um acréscimo no valor da taxa. Com a
88 palavra Dr. Raul Porto, **Presidente do COEMA**, informou que houve uma
89 democratização dos pagamentos, demonstrando uma redução substancial de até
90 29% de redução de taxa para os pequenos e obviamente um aumento para os

91 grandes empreendedores. Com a palavra o Dr. **Ronaldo Lima**, Rep. dos Servidores
92 da SECTAM, informou que ainda não se conseguiu alcançar o ideal que se
93 pretendia, pois o que estabelece a Política Ambiental, os custos de todo esse
94 sistema de gerenciamento ambiental pode ser repassado ao empreendedor. Com a
95 palavra o Dr. **Justiniano Netto**, Rep. da FIEPA, parabenizou o Dr. Luís Flávio pela
96 apresentação, que tornou mais transparente e elucidativa a questão das taxas.
97 Informou ainda que há um parecer da Federação quanto a proposta de alteração e
98 que algumas das observações já foram contempladas e indicadas na apresentação,
99 porém permaneceu uma dúvida e algumas sugestões. A dúvida diz respeito a Lei
100 6724/05, embora a tabela que foi mostrada criando a categoria F, tenha mencionado
101 até os índices percentuais, a lei não fala mais em percentual e sim no IA - Índice de
102 Aplicação, que é um fator multiplicador pela unidade padrão fiscal do Estado do
103 Pará. Solicitou esclarecimentos dos técnicos da SECTAM o seguinte: o artigo oitavo
104 dispõe "a base de cálculo das taxas previstas nessa Lei é a unidade padrão fiscal do
105 Estado do Pará ou outro índice que venha substituí-lo sobre o qual incidirá o número
106 de vezes o índice de aplicação de acordo com a tabela anexa a essa Lei
107 correspondente aos seguintes valores", bem como no Inciso I, que dispõe sobre as
108 "taxas de licença prévia, instalação, operação, autorização de funcionamento, teriam
109 um valor de 5100 unidades de padrão fiscal do Estado do Pará". Verificou-se que no
110 anexo da Lei, ao criar a categoria AF extrapola-se o limite de 5100. Entendeu que há
111 uma contradição no texto da Lei e seus anexos e que o legislador ao aprovar a lei
112 não atualizou a tabela do anexo ou esqueceu de eliminar o limite. Perguntou qual a
113 interpretação da SECTAM a respeito porque no parecer do corpo jurídico da
114 Federação não temos como acolher a categoria F, muito embora tenha achado justo
115 como foi colocado, que os macro-empreendimentos com maior potencial poluidor
116 pague mais. Informou ainda sobre algumas observações e sugestões constantes no
117 parecer da FIEPA sobre a proposta de alteração da Resolução nº 016/97, que foi
118 distribuído aos conselheiros. Com a palavra o **Secretário do COEMA**, informou que
119 a Resolução 016 foi resultado de uma determinação do Conselho por ter reconhecido
120 sua competência para legislar sobre o assunto. A SECTAM entende que está apenas
121 fazendo a adaptação a uma estrutura legal que foi criada depois das tabelas que
122 estão sendo utilizadas. A SECTAM está atualizando as tabelas. Com a palavra o Dr.
123 **Marcos Ximenes**, Rep. das ONG's/IPAM, constatou o mérito da proposta na
124 exposição e sugeriu a elaboração de um relatório para ser juntado a exposição de
125 motivos para a matéria ficar mais clara. Com a palavra o Dr. **Ronaldo Lima**, Rep.
126 dos Servidores da SECTAM, esclareceu que as atividades passíveis de
127 licenciamento ambiental dentro da política ambiental, não só estadual como federal,
128 são as atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, por isso que os órgãos
129 ambientais utilizam princípios do poluidor pagador dentro dos custos do
130 licenciamento, do produto, ao artifícios baseados no que estabelece a política
131 ambiental. Com a palavra o Dr. **Rubens Brito**, Rep. da FAEPA, solicitou que o Dr.
132 Luís Flávio explicasse novamente com relação a cultura do ciclo curto que sofreu um
133 aumento de R\$165,00 para R\$417,00. Com a palavra o Dr. **Luís Flávio**, Suplente do
134 Rep. dos Servidores da SECTAM, informou que o porte era de vinte e passou para
135 cinquenta, o valor da taxa aumentou mais em contrapartida está abrangendo mais
136 empreendedores. Com a palavra o Dr. **Rubens Brito**, Rep. da FAEPA, informou que
137 com isso aumentou o risco de um por dois e que sua preocupação maior é com os
138 micro empresário rural, principalmente aqueles que vive abaixo de cinquenta, a maior

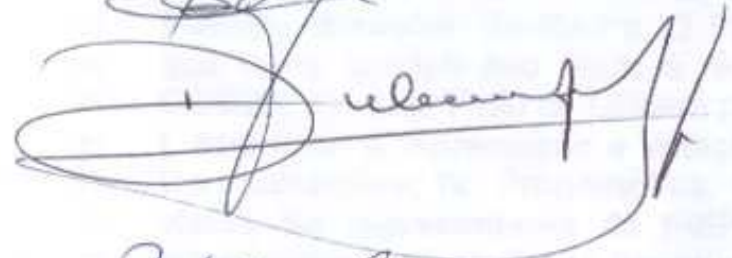
139 parte até vinte e cinco, houve um aumento significativo para o agricultor familiar, sair
140 de R\$175,00 para R\$437,00. Diante disso achou desvantagem à aplicação da nova
141 tabela. Com a palavra Dr. **Luís Flávio**, Suplente do Rep. dos Servidores da
142 SECTAM, explicou que a alteração se justifica pela preparação do solo com
143 defensivos agrícolas e que se poderia fazer uma nova avaliação. Com a palavra o
144 **Secretário do COEMA**, informou que a atividade em questão é mais potencialmente
145 poluidora hoje do que no passado. E se está evidenciando é a tendência de uma
146 agricultura mais orgânica e o Conselho tem que brigar exatamente para que isso se
147 estabeleça e ser contra qualquer tipo de impacto que de fato possa comprometer a
148 estrutura de produção no que tange o impacto ambiental. Informou ainda que o valor
149 taxado não cobre sequer o custo operacional interno administrativo enquanto que o
150 custo de um grande projeto a SECTAM gasta muito mais do que recolhe. O
151 Conselho é soberano para julgar a questão para se chegar a uma justiça social e
152 ambiental. Com a palavra a Dra. Lílíam Haber, Procuradora de Meio Ambiente da
153 PGE, informou, a respeito da questão levantada pela FIEPA, que de fato não consta
154 na Lei nenhuma distorção geral que excepcionasse o artigo oitavo e não percebeu ser
155 uma imposição para que qualquer taxa de licenciamento fosse nesse valor e que não
156 daria nem para utilizar a figura de justiça ambiental. Concluiu que a matéria da
157 resolução está prejudicada enquanto não houver uma alteração da base legal e
158 sugeriu que um conselheiro pedisse vista para que se possa analisar que medida
159 poderia ser adotada para que a resolução não fique fragilizada. Com a palavra Dr.
160 **Carlos Benjamin**, Rep. da SAGRI, fez uma preposição em cima do parecer da
161 FIEPA para que seja formado um grupo de trabalho com os setores envolvidos como
162 a FAEPA, FETAGRI, FIEPA, SAGRI, EMATER. Concordou com o parecer da FIEPA
163 e propôs um trabalho por categoria, são vinte e quatro, e agrupá-las em quatro ou
164 cinco classes, com um prazo de duas semanas. Com a palavra o **Secretário do**
165 **COEMA**, propôs a criação de uma Câmara Técnica Provisória para realizar um
166 estudo acurado de toda a situação, trabalhar classe por classe e apresentar um
167 parecer na próxima Reunião do Conselho. Com a palavra Dr. **Justiniano Netto**, Rep.
168 da FIEPA, constatou duas questões: a jurídica e a técnica e sugeriu que as duas
169 poderiam trabalhar separadas, paralelamente, com prazos determinados, para que o
170 resultado fique pautado pela legalidade para poder subsidiar as ações e decisões do
171 Conselho. Com a palavra o Dr. **João Bosco**, Rep. da SEICOM, complementou
172 sugerindo a criação de uma Câmara Técnica Provisória integrada por todos os
173 segmentos aqui apresentados e firmou interesse em participar. Com a palavra o
174 **Presidente do COEMA**, colocou sua preocupação sobre a questão, pois a SECTAM
175 está assumindo, acordado com o IBAMA, os planos de manejos florestais e não
176 consta na tabela vigente os custos desses planos. Com a palavra o Dr. **Justiniano**
177 **Netto**, Rep. da FIEPA, informou que na Lei nº 6.724, no artigo sexto, parágrafo
178 quarto, dispõe que "o COEMA estabelecerá os critérios para as cobranças ou prazo
179 de isenção do pagamento da taxa de atividade rural" referente as atividades de
180 manejo florestal. O COEMA tem independente da tabela, soberania que pode ser
181 proposto ao Plenário para fazer a cobrança específica do manejo florestal. Com a
182 palavra o **Presidente do COEMA**, sugeriu que a Câmara Técnica Provisória definiria
183 a questão. Com a palavra o Dr. **Justiniano Netto**, Rep. da FIEPA, informou que
184 tanto a Câmara Técnica como a própria SECTAM podem propor os valores das
185 taxas. Com a palavra o **Secretário do COEMA**, concluiu que a SECTAM continuaria
186 cobrando a tabela atual e quanto a questão do manejo florestal seria solucionado a

187 partir do texto legal vigente hoje e seria levado para o COEMA para deliberação e
188 aprovação sobre os valores a serem cobrados. Informou ainda que haveria um grupo
189 de trabalho para elaborar um termo de referência inicial que irá para Câmara Técnica
190 e depois ao COEMA. Quanto a base legal será discutido com o departamento
191 jurídico da SECTAM junto com a Procuradoria Geral do Estado sobre as mudanças
192 no texto legal para os novos valores que serão cobrados a partir de dois mil e sete.
193 Ficou decidido pela criação de uma Câmara Técnica Provisória para tratar sobre os
194 valores e a tabela de taxas da SECTAM, composta pela FIEPA, FAEPA, FETAGRI,
195 SAGRI, SEICOM, IPAM e SECTAM. Dando prosseguimento a pauta, **item VI**,
196 comunicou que a convite do Dr. Raul Porto estava presente o Dr. Marcílio Monteiro,
197 gerente do IBAMA/Pa, e integrante da Comissão Tripartite bem como a SECTAM, os
198 municípios do Estado por intermédio da FAMEP. A Comissão está tratando da
199 tipificação dos impactos ambientais nos âmbitos federal, estadual e municipal. A
200 Comissão Tripartite está com um grande projeto de capacitação de gestores
201 ambientais nos municípios financiado pela PETROBRAS por meio do Ministério do
202 Meio Ambiente. É sensibilizar prefeitos e vereadores da necessidade de estruturar o
203 município para promover a gestão ambiental. Há no Estado do Pará somente oito
204 municípios que fazem gestão ambiental plena: Belém, Barcarena, Santarém, Itaituba,
205 Marabá, Parauapebas, Concórdia do Pará e Mojú. A meta da Comissão é chegar a
206 oitenta municípios ainda este ano. Ainda com a palavra o Secretário do COEMA
207 informou ao Dr. Marcílio que o COEMA quer tomar conhecimento e participar da
208 questão. Com a palavra o Dr. **Marcílio Monteiro**, Gerente do IBAMA, cumprimentou
209 a todos e informou que a criação da Comissão Tripartite foi um Ato da Ministra
210 Marina Silva, no sentido de se avançar na questão ambiental no âmbito federal,
211 estadual e municipal. Informou ainda que a Tripartite avançou substantivamente na
212 discussão e o Pará está sendo o primeiro no avanço dos debates da capacitação dos
213 gestores, que não é só o processo de sensibilização mais principalmente na criação
214 das leis municipais que possam dar arcabouço jurídico para a municipalização da
215 gestão ambiental. Convidou o COEMA a participar de um Seminário em agosto,
216 sobre a tipificação do licenciamento. Seria um debate de uma adaptação da
217 Resolução nº 237, do CONAMA, para o Estado do Pará. A idéia é definir as
218 competências e a descentralização do controle de fiscalização ambiental federal.
219 Com a palavra a Dra. **Ana Cláudia**, Rep. da OAB, achou fantástica a idéia do
220 Seminário para poder se tirar todas as dúvidas quanto as competências e
221 parabenizou a Comissão pela iniciativa. Com a palavra o Dr. **Marcos Ximenes**, Rep.
222 das ONG's/IPAM, sugeriu que o Seminário fosse realizado depois do dia onze de
223 agosto, pois no período de cinco a onze de agosto estará participando de reunião do
224 programa das nações Unidas de Meio Ambiente, em Cuba. Com a palavra o
225 **Secretário do COEMA**, informou que a decisão seria da Comissão Tripartite bem
226 como todo o material pertinente ao assunto e que é fundamental a participação do
227 COEMA na questão. Informou ainda da presença da Ministra Marina Silva em Belém
228 na segunda quinzena de agosto, em um evento no Jardim Botânico Rodrigues Alves.
229 Com a palavra o Dr. **Rubens Brito**, Rep. da FAEPA, elogiou a iniciativa e lembrou o
230 Presidente do COEMA sobre o processo de Descentralização/Compartilhamento do
231 município de Ananindeua que está para assinatura da SECTAM. Com a palavra o
232 **Presidente do COEMA**, agradeceu a participação do Dr. Marcílio Monteiro e dando
233 prosseguimento a pauta, passou a palavra ao Dr. **João Bosco**, Rep. da SEICOM,
234 informou que a Câmara Técnica Permanente de Recursos Hídricos e minerais

235 recebeu o EIA/RIMA do Projeto ABC, que trata da implantação de uma fábrica de
 236 alumínio, em Barcarena. Chamou a atenção para que se faça uma leitura do material
 237 que há um pedido de licenciamento ambiental tramitando na SECTAM. Vai ser feito
 238 um parecer que irá ao Plenário e é importante que todos tenham conhecimento
 239 prévio do que vai ser tratado e solicitou a SECTAM que encaminhasse o material aos
 240 demais Conselheiros e que o empreendedor apresentasse o projeto ao COEMA.
 241 Com a Dra. **Ana Cláudia**, Rep. da OAB/Pa, solicitou que a SECTAM convocasse a
 242 Prefeitura Municipal de Belém para fazer, também, apresentação do RIMA, do
 243 Projeto Portal da Amazônia, pois verificou na Audiência pública do dia 28/07/06,
 244 muitas divergências entre a equipe técnica e a Secretaria Municipal de Meio
 245 ambiente. Propôs que além de encaminhar os RIMAS por meio digital, que cada
 246 EIA/RIMA que dessem entrada na SECTAM fosse feita uma apresentação do
 247 empreendedor no COEMA. Com a palavra o Dr. **Marcos Ximenes**, Rep. das
 248 ONG's/IPAM, informou que tem sofrido várias abordagens com relação a redução do
 249 canteiro da Avenida Duque de Caxias e perguntou se o empreendimento foi
 250 licenciado pela SECTAM. Com a palavra o **Presidente do COEMA**, informou que por
 251 ser de impacto local é a Secretaria municipal de Meio Ambiente de Belém que deve
 252 tomar as devidas providências. O Dr. Marcos Ximenes questionou também sobre o
 253 licenciamento do Projeto da Orla da Estrada Nova. Com a palavra o **Secretário do**
 254 **COEMA**, informou que é a SECTAM, pois o impacto não é só em Belém e sim
 255 regional, pois envolve outros municípios. É sobre essa discussão de competências, a
 256 tipificação, que será tema do Seminário da Comissão tripartite. Quanto a Avenida
 257 Duque de Caxias, não houve Audiência Pública e o interessado é a Prefeitura
 258 Municipal de Belém. Com a palavra o Presidente do COEMA que franqueou a
 259 palavra. Não tendo havido mais nenhuma manifestação, encerrou a Reunião
 260 agradecendo a presença de todos. Do que, para constar, lavrou-se a presente Ata,
 261 que depois de lida e aprovada pelo COEMA, vai assinada pelos seus Conselheiros.



Carlos Rufemir de Costa Martins

dirup

Flávia

Luiz Roberto de Oliveira

